DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Aviso de Licitação	2
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 034/2018 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA UNIAR COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma: UNIAR COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA., com sede a Estim Jose Geraldo Aparecido/Fisgao, n°. 2539, no município de Extrema, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.928.807/0001-54, e neste ato representado pelo Sr. Sidney Tunda Junior, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 061/2021, têm entre si justo e acertado, conforme clausulas abaixo:

CLAUSULAPRIMEIRA–DASRESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir todas as cláusulas contratuais;

- Responsabilizar única e exclusivamente pelos encargos previdenciários, tributários, fiscais sociais que venham a incidir sobre esse contrato;

- As tratativas de garantia de 12 meses mediante instalação com credenciado, especificações técnicas de transporte/armazenamento/instalação e uso previstas em manual pelo fabricante dos equipamentos supracitados; será tratado direto com o fabricante dos equipamentos de ar condicionado.

- A Contratada deverá responsabilizar - a pelo correto transporte rodoviário dos equipamentos de ar-condicionado no endereço de entrega indicado formalmente pela Contratante, promovendo a imediata substituição dos equipamentos caso seja verificada, possíveis avarias nos mesmos no ato de entrega e verificação técnica por parte do responsável designado para tal finalidade pela Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 15 de Outubro de 2021.

_____

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

UNIAR COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA.

Sidney Tunda Junior

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2021; Aberto em 15/10/2021; Encerramento: Até as 10:00 horas do dia 28/10/2021; Resumo do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMEMENTO PARCELADO NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES DE TIRAS REAGENTES PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE, DETERMINACAO POR QUIMICA ENZIMATICA E LEITURA POR FOTOMETRIA OU AMPEROMETRIA, AREA DE GLICOSE ENTRE 20 A 600MG/DL,PODENDO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

APRESENTAR VALORES INFERIORES A 20MG/DL,E SUPERIORES A 600MG/DL, AREA DE BILIRRUBINA NÃO, AREA DE DENSIDADE NÃO, AREA DE PH NÃO, AREA DE SANGUE NÃO, AREA DE PROTEINA NÃO, AREA DE LEUCOCITOS NÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA. ALÉM DO FORNECIMENTO GRATUÍTO DE 140 (CENTO E QUARENTA), APARELHOS COMPATIVEIS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR", COMPATÍVEÍS COM A DESCRIÇÃO SUPRACITADA DAS TIRAS REAGENTES. O edital está disponível, podendo ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito na Rua Antonio Bruno, 466, Centro; Informações pelo Tel. (17) 3347-9999. Jaborandi, 15 de Outubro de 2021. SILVIO VAZ DE ALMEIDA - Prefeito Municipal. FERNANDO HENRIQUE SALES – Pregoeiro.

Ratificação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
PROCESSO Nº. 082/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

Acolho a manifestação do Departamento Jurídico e, com fundamento no nos artigos 25, inciso I, e 26, inc. II, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico data "24 de Setembro de 2021", ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa "POSITIVO TECNOLOGIA S/A.", para a aquisição de Material Didático Interdisciplinar, com Livros de atividades e plataforma online de acompanhamento para alunos do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental, no importe de R$ 62.671,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais).

Jaborandi, 15 de outubro de 2021.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal